



Estado do Pará  
Município de Altamira  
PODER EXECUTIVO

---

**LEI Nº 2.196 DE 09 DE MAIO DE 2011.**

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que específica, e dá outras providências.

**A PREFEITA DE ALTAMIRA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **Sra. NAIR FARIAS DE FREITAS**, 01(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 262,68m<sup>2</sup> (Duzentos e sessenta e dois metros e sessenta e oito centímetros quadrados), localizada na Rua Primeiro de janeiro, nº. 966, Bairro Açaizal, especificado no processo administrativo nº. 2592/2007, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Rua Primeiro de Janeiro, onde mede 8,25 metros.

LADO DIREITO: Com a Sra. Nair Frias de Freitas Fonseca, onde mede 33,35 metros.

LADO ESQUERDO: Com o Sr. José Agostinho da Silva, onde mede 35,00 metros.

FUNDOS: Com o Sr. Manoel Lauton Macedo, onde mede 10,00 metros.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 09 dias do mês de maio de 2011.



**ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO**  
Prefeita de Altamira